

# Democratização estabelecerá garantias de acesso à Justiça

Ass. Constituinte  
JOSE CARLOS DIAS

20 OUT 1985

Especial para o Folha

FOLHA DE SÃO PAULO

A hora impõe ainda uma outra palavra de ordem: não vamos desperdiçar! O grande debate sobre a Assembleia Nacional Constituinte tem mobilizado a sociedade civil e conscientizado as classes populares sobre a importância da Constituição para o cotidiano do cidadão. Como deve ser composta a Assembleia Nacional Constituinte? Deve ser autônoma ou congressual? Quais os poderes a serem atribuídos aos que elaborarão nossa Carta Magna? Esta a razão maior, sem dúvida, que deve ter inspirado o deputado Flávio Bierrenbach a pretender devolver ao povo a decisão última sobre essa questão fundamental. Aliás, em recente encontro promovido pela Secretaria da Justiça, juristas de São Paulo (mais de sessenta) unanimemente recomendaram os pontos fundamentais constantes do parecer emitido pelo parlamentar paulista.

E se é certo que devemos saber conciliar a arte do possível, com a arte do desejável, com a arte do indispensável, é fundamental que não desperdicemos a hora auspiciosa para termos uma Constituição legítima, forte, fixadora e limitadora do poder político. O poder constituinte, de que é detentor o povo, não poderá ser mais uma vez usurpado. Não basta extirpá-los, para gáudio nosso, o intróito dramático que abre a Constituição vigente, onde o poder constituinte é afirmado partindo dos ministros militares para, logo em seguida, estar dito, ironicamente, que o poder é do povo e em seu nome será exercido. O rompimento de tal tutela não se consuma na supressão das frases, mas pelo exercício real do poder, respeitando-se a vontade popular. Decretada nossa interdição, porque incapazes, e assim nos julgarem os militares, a nossa carta de alforria deve vir expressa numa Carta constitucional que paire acima de interesses imediatos de partidos, grupos e pessoas.

Caso contrário, teremos uma Constituição grávida de boas intenções, de normas programáticas, mas destituída do sentido de atuar, definitiva e decisivamente, na vida de cada um e de todos nós.

A democratização deve permeabilizar as instituições, deve estabelecer garantias e instrumentos de acesso da população à Justiça, aproximando-a do Poder Judiciário, tornando este poder democrático em sua essência, na sua própria dinâmica de funcionamento.

O capítulo que estabelece os direitos e garantias individuais na Constituição vigente, exhibe um Brasil completamente diferente da crueza que vivenciamos. Durante todos estes anos de ditadura, lá permaneceram estabelecidos o direito à liberdade de pensamento, de reunião, de organização, de inviolabilidade do domicílio e dos meios de comunicação (!), o direito ao habeas-corpus, e tantos mais.

E nunca, jamais, esperamos todos, voltaremos a viver um período em que tais direitos e muitos outros foram tão vergonhosamente violentados e, o que é mais grave, impunemente.

Agora, impõe-se que a Constituição estabeleça freios e aceleradores que equilibrem o exercício do poder, crie mecanismo para a sua auto-aplicabilidade, independentemente de leis ordinárias que poderão vir ou não vir. E é aí que o Poder Judiciário suprirá as possíveis omissões do legislador ordinário, interpretando os preceitos constitucionais, determinando o seu cumprimento.

Se tivermos a coragem de eleger uma Assembleia Nacional Constituinte, essencialmente; de votar, em plebiscito, questões controvertidas que não obtiverem maioria expressiva no plenário; democracia assumida e não de fachada; de estabelecer a garantia de direitos humanos; de ver na segurança um instrumento de paz e não de violência; de considerar que novos direitos do cidadão merecem real tutela, como o direito ao ar puro, à natureza preservada, ao consumo disciplinado dos bens de produção, é imperioso que nossa coragem não fique só no papel. Na Constituição deveremos encontrar o suporte legal suficiente, para que o juiz coíba o abuso, impeça a desordem que se estabelece toda vez que é rompida a harmonia legal.

Aí, sim, a Constituição não será um panfleto a mais, como é a presente, falando de um país de direitos impressos e inanimados.

Em resposta a Tancredo e a tantos que lutaram pelo instante que vivemos: não vamos nos dispersar, mas também não vamos desperdiçar e nos desperdiçar. Que da Constituição grávida, nasça a democracia. E depois, tratemos de fazê-la crescer, em vez de nos embalsarmos em berço esplêndido.

JOSE CARLOS DIAS, 46, é secretário da Justiça do Estado de São Paulo e ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese paulistana.

ANC 88  
Pasta 10/85-2  
052/1985